



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

## **LEI Nº 3.247, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2018, e dá outras providências.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 13/06/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Saneamento Básico

Programa de Trabalho: 17.512.0011.2017 Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal

Valor: R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210 de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de junho de 2018.

  
VLADIMIR ANTONIO ADABO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

  
VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO  
Assessor Administrativo